



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 05/2025-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 05/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: EMPREITEC CONTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de 02 (dois) motogeradores de emergência, com fornecimento de peças, instalados no térreo do Edifício Matarazzo, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), mais reajuste de preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.04.122.4001.2.103.3.3.90.3900.00.1.500.9001.0

PROCESSO Nº: 6011.2024/0003424-2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 05/2025-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMPREITEC CONTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, com sede na Rua Luiz Silvestri, n.º 227, Bairro: Jardim Bom Clima, Guarulhos-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **03.143.862/0001-61** e telefone (11) 2403-2492, neste ato representada por seu Procurador senhor **RÔMULO LUIS CARDOSO TEIXEIRA**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **05/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2024/0003424-2**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 149601713, que se regerá pelas disposições do fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100, de 2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 03/02/2026, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.2 do ajuste, com aplicação do reajuste de preço, previsto na cláusula Sétima, subcláusula 7.6 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **05/2025-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

ASSINADO DIGITALMENTE
RÔMULO LUIS CARDOSO TEIXEIRA
CPF
20732821134

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Serpro

RÔMULO LUIS CARDOSO TEIXEIRA

Procurador

EMPREITEC CONTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Amanda Ap Volpini L. Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora